

RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 223ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

As partes ("Partes") abaixo identificadas têm, em si, justo e acertado, o Termo de Securitização de Créditos da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Termo de Securitização"), que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

I. como emissora dos CRIs objeto da Oferta Restrita e ofertante ("Securitizadora");

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com sede na Av. Paulista 1.374 - 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu estatuto social;

II. como agente fiduciário ("Agente Fiduciário") dos CRIs objeto da Oferta Restrita:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. das Américas 500 - bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**CONSIDERANDO QUE** até a presente data, não ocorreu a subscrição e integralização dos CRIs, de forma que a emissão ainda não conta com investidores,

Resolvem celebrar, neste ato e na melhor forma de direito, a presente Re-Ratificação ao Termo de Securitização com o fim específico de alterar a Cláusula 6.1. do Termo de Securitização, que passa a contar com a seguinte redação:

**1. DEFINIÇÕES.** Os termos utilizados nesta Re-Ratificação ao Termo de Securitização iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**2. ALTERAÇÕES.** Mediante esta Re-Ratificação do Termo de Securitização, as Partes retificam as Cláusulas 6.1 e 6.2. do Termo de Securitização para ajuste, respectivamente, (i) da Quantidade e Valor Nominal Unitário dos CRIs da Emissão; e (ii) do índice nas fórmulas apresentadas na mencionada cláusula, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Os CRIs objeto da Oferta Restrita, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, tem as características pormenorizadas abaixo:

(...)

II. Quantidade: 60 (sessenta) CRIs

(...)



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, appearing as a large, loopy letter 'G'.

A handwritten signature in black ink, appearing as a stylized 'B' or similar character.

IV. Valor Nominal Unitário: R\$ 393.727,555720 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais, vírgula cinco, cinco, cinco, sete, dois, zero)”

“6.2. O cálculo do saldo devedor dos CRIs com Atualização Monetária será efetuado com base na seguinte fórmula:

(...)

- (ii) quando o mês e o ano da data de atualização (data de apuração de  $C_n$ ) forem posteriores ao mês e ano da data indicada na coluna numerador<sub>n</sub> constante do Anexo IV a este Termo de Securitização,  $C_n$  será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$C_n = \left( \frac{NI_{final_n}}{NI_{inicial_n}} \right) \times \left( \frac{NI_{mn}}{NI_{final_n}} \right)^{\frac{dup_{pro-rata}}{dut_{pro-rata}}}$$

onde:

$NI_{final_n}$ : será o número índice do IPCA/IBGE verificado no mês imediatamente anterior ao mês da data de atualização do saldo devedor;

$NI_{inicial_n}$ : será (i) durante o mês de setembro de 2011 e até a divulgação do IPCA/IBGE referente a este mês, o número índice do IPCA/IBGE verificado no mês de agosto de 2011; e (ii) após a divulgação do IPCA/IBGE referente ao mês de setembro de 2011, 3.352,8447, que equivale à projeção referente ao Índice do IPCA/IBGE para o mês de setembro de 2011 utilizando-se das projeções de crescimento do Índice IPCA/IBGE divulgada pela ANBIMA em 06 de setembro de 2011;

“ $NI_{mn}$ ” é o número índice referente ao mês da data de atualização do saldo devedor. Caso, até a data de atualização do saldo devedor o número índice referente ao mês de atualização do saldo devedor não esteja disponível, deverá ser informado o número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA (“Número Índice Projetado”) da variação percentual do IPCA/IBGE;

“ $Dup_{pro-rata}$ ” é (i) durante o mês da emissão dos CRI, o número de Dias Úteis entre o primeiro dia do mês de atualização do saldo devedor (exclusive), e a data de atualização do saldo devedor (inclusive); e (ii) após o mês da emissão dos CRI, o número de dias úteis entre o primeiro dia do mês de atualização do saldo devedor (exclusive), e a data de atualização do saldo devedor (inclusive);

“ $Dut_{pro-rata}$ ” é o número de Dias Úteis entre o primeiro dia do mês de atualização do saldo devedor (exclusive), e o último dia do mês de atualização do saldo devedor (inclusive).”

**3. RATIFICAÇÃO.** As Partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas na forma desta Re-Ratificação, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

**4. FORO.** Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro,



por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Re-Ratificação.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Termo de Securitização em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de setembro de 2011.

(As assinaturas seguem nas 3 (três) páginas seguintes).

[página intencionalmente deixada em branco]



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial letter followed by a few smaller strokes.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial letter followed by a few smaller strokes.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial letter followed by a few smaller strokes.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
Securizadora



Nome:

Cargo:

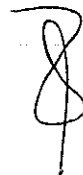
Roberto Saka  
RG. 11.826.886.7  
CPF. 075.594.009-33



Nome:

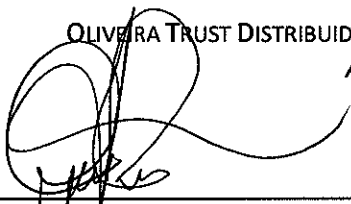
Cargo:

Fernando P. Cruz  
Diretor



Re-Ratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 223ª Série da 1ª Emissão de  
Certificados de Recebíveis Imobiliários – Página de Assinaturas 2/3

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,  
Agente Fiduciário

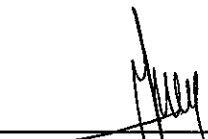


---

Nome:

Cargo:

**Patrícia Russo**  
Procuradora



---

Nome:

Cargo:

**Marcelo Takeshi Yano de Andrade**  
Procurador



Re-Ratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 223ª Série da 1ª Emissão de  
Certificados de Recebíveis Imobiliários – Página de Assinaturas 3/3

Testemunhas:

Nome:

Id.:

CPF/MF:

Nome:

Id.:

CPF/MF:

Fernando Nunes

CPF: 311.177.888-65

RG: 43.805.316-3



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.